**PROJETO DE LEI Nº 1093 / 2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$513.280,78 (quinhentos e treze mil, duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, destinadas a Obras de Recuperação e Manutenção da Avenida Prefeito Jorge Antônio Andere, com recursos oriundos da União e Contrapartida do Município.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |  |
| Função | 15 | URBANISMO |  |
| Subfunção | 451 | INFRAESTRUTURA URBANA |  |
| Programa | 0013 | POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA |  |
| Projeto | 1674 | Recuperação e Drenagem da Av. Prefeito Jorge Antônio Andere - Convênio |  |
| Elemento de Despesa | 3449051.00 | Obras e Instalações | 286.500,00 |
| Fonte de Recurso | 124 | Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social |  |
| Projeto | 1675 | Recuperação e Drenagem da Av. Prefeito Jorge Antônio Andere - Contrapartida |  |
| Elemento de Despesa | 3449051.00 | Obras e Instalações | 226.780,78 |
| Fonte de Recurso | 100 | Recursos Ordinários |  |

**Art. 2º** Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |  |
| Função | 15 | URBANISMO |  |
| Subfunção | 451 | INFRAESTRUTURA URBANA |  |
| Programa | 0013 | POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA |  |
| Projeto | 1531 | Programa Planejamento Urbano - Obra de Recuperação e Manutenção das Ruas Centrais |  |
| Elemento de Despesa | 3449051.00 | Obras e Instalações | 286.500,00 |
| Fonte de Recurso | 124 | Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social |  |
| Projeto | 1538 | Programa Planejamento Urbano - Obras de Recuperação e Manutenção das Ruas Centrais - Contrapartida |  |
| Elemento de Despesa | 3449051.00 | Obras e Instalações | 27.966,49 |
| Fonte de Recurso | 100 | Recursos Ordinários |  |
| Projeto | 1539 | Programa SEGOV/PADEM Governo do Estado - Obras de Pavimentação e Drenagem da Via Noroeste 1ª Etapa - Contrapartida |  |
| Elemento de Despesa | 3449051.00 | Obras e Instalações | 198.814,29 |
| Fonte de Recurso | 100 | Recursos Ordinários |  |

**Art. 3º** Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2020 até o limite estabelecido na Lei Orçamentária de 2020.

**Art. 4º** As ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2020 e da Lei Orçamentária /2020.

|  |
| --- |
| Características da ação: FINALÍSTICA |
| Cód: 1674 - Recuperação e Drenagem da Av. Prefeito Jorge Antônio Andere – ConvênioCód: 1675 - Recuperação e Drenagem da Av. Prefeito Jorge Antônio Andere – Contrapartida |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| [ X ] Projeto[ ] Atividade[ ] Operação Especial | [ x ] Nova[ ] Em andamento | [ ] Contínua[ X ] Temporária | Início previsto: 05/06/2020Término previsto: 31/12/2020 |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro |
| Produto eUnidade Medida | Custo e metap/ 2018 | Custo e metap/ 2019 | Custo e metap/ 2020 | Custo e meta p/ 2021 |
|  | 0,00 | 0,00 | 513.280,78 | 0,00 |

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 9 de junho de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Rodrigo Modesto | Dionísio Pereira |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |